



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.027, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE FIOS DE CABELO PARA PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, nos termos do quanto prevê a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 21/2018, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Programa de Incentivo à Doação de Fios de Cabelo para Pessoas Portadoras de Câncer.

**Art. 2º** São objetivos do referido Programa incentivar, estimular e sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas para pessoas em tratamento de câncer ou demais doenças que afetam o couro cabeludo.

**Art. 3º** A arrecadação será feita através de mutirões ou postos de coletas e as madeixas serão encaminhadas e destinadas aos projetos engajados na confecção de perucas.

**Art. 4º** Poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas do Município de Teixeira de Freitas, bem como pelas Escolas Municipais e Estaduais, Salões de Beleza, Escolas de Cabeleireiros, Organizações Governamentais e Organizações Não-governamentais ações, eventos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização e propaganda junto a repartições públicas municipais sobre a importância da doação de fios de cabelo.

**Art. 5º** O cabelo a ser doado precisa ter, no mínimo, 10cm (dez centímetros), não havendo restrição em relação à cor ou tipo de cabelo natural.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Bahia, 25 de Junho de 2018.

Certifico que foi Publicado  
Em 04/07/18  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

**TEMÓTEO ALVES DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724